

Lote 41-H	Área	420,00m²	
Frente para a Rua Dona Sanduca.....			12,00m
Fundo confrontando com o Lote 41-D.....			12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 41-G.....			35,00m
Lado esquerdo confrontando com a Gleba 42.....			35,00m

Área Pública Municipal	Área	369,25m²	
Frente para a Rua Joana Darc e Rua Dona Sanduca.....			95,00m+07,07m+45,20m
Fundo confrontando com os lotes 41, 41-A, 41-B, 41-C, 41-D, 41-E, 41-F, 41-G e.....			
41-H.....			92,50m+07,07m+42,70m
Lado direito confrontando com Gleba 42.....			2,50m
Lado esquerdo confrontando com Gleba 16.....			2,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1969,
DE 31 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.619.079-7/2005, de interesse de **IRANI ROSA GEA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 74, situados à Rua C-54, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/09	Área	975,00m²	
Frente para a Rua C-54.....			26,00m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 19.....			26,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10.....			37,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07.....			37,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal